



CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PC JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 291
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



Ofício nº. 016/2008
De: Presidência da Câmara Municipal
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminhamento (faz)
Data: 04/04/2008

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar as seguintes proposições para as providências necessárias:

- Projeto de Lei Complementar 001/2008 – “Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do município de Natércia, Estado de Minas Gerais”.
- Projeto de Lei Complementar 002/2008 – “Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Natércia e dá outras providências”.
- Projeto de Lei Complementar 003/2008 – “Dispõe sobre o estatuto e o quadro de magistério municipal de Natércia e dá outras providências”.
- Projeto de Lei Complementar 004/2008 – “Dispõe sobre a avaliação de desempenho, para fins de promoção dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da prefeitura Municipal de Natércia”.
- Projeto de Lei Complementar 005/2008 – “Dispõe sobre a organização geral da Administração da Prefeitura Municipal de Natércia e dá outras providências”.
- Projeto de Lei Complementar 006/2008 – “Regulamenta a concessão de adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres e de periculosidade aos servidores públicos municipais”.
- Projeto de Lei Ordinária 008/2008 – “Dispõe sobre a remuneração do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”
- Projeto de Lei Ordinária 011/2008 – “Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos do municipais e estabelece outras providências”

Recebido em 04/04/08
[Assinatura]

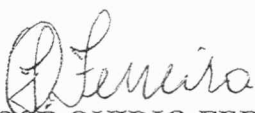


CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PÇ JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 29 D
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



- Projeto de Lei Ordinária 012/2008 – “Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia”

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e consideração.


JOSÉ OVIDIO FERREIRA
Presidente

Exmo. Sr..
CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NATÉRCIA - MG



CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PÇ JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 29 D
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2008

“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,% (cinco por cento), os atuais valores percebidos pelos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a título de vencimentos, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia, 03 de abril de 2008.

Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente

Ver. Antonio Noel de Souza
Vice-Presidente

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretária